

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

**DECRETO nº 469 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três mil reais), para reforço de dotações.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 127 de 29 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) de acordo com a Lei nº 127/2021, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares****03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES**

3.3.90.30.00 / 159 - Material de Consumo	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

**05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.023 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>63.000,00</b>
----------------------------	------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Dotações Anuladas****05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.027 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE**

Página: 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente

63.000,00

Total por Ação:

63.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

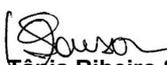
63.000,00

Total Anulado:

63.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2022.

  
**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal